

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01/2025 - COREN-DF/PROGER/DL

Processo nº 00232.002151/2024-54

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela Sra. Paula Farias da empresa Habil Serviços, referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, inclusive compressores, e demais materiais e equipamentos necessários à manutenção, nos aparelhos de ar condicionado instalados no Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, esclarecemos os pontos abaixo discriminados de acordo com informações prestadas pelo Sr. José Moreira Dantas, Fiscal do Processo SEI nº 00232.002151/2024-54, conforme explanado:

#### ESCLARECIMENTO Nº 1

"(...)

*No objeto cita:*

*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, inclusive compressores, e demais materiais e equipamentos necessários à manutenção, nos aparelhos de ar condicionado instalados no Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.*

*No objeto cita que é com fornecimento de peças e no item 5.1.1.2. cita exceto quanto às peças de substituição, cuja aquisição deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização.*

*Pergunta: as peças serão por conta da Contratada ou Contratante?*

*5.1.1.2 Nas manutenções corretivas de equipamentos ou instalações, a CONTRATADA deverá executá-las, de imediato, sem ônus para a CONTRATANTE, exceto quanto às peças de substituição, cuja aquisição deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização.*

**Resposta:** A expressão "exceto quanto às peças de reposição" refere-se ao tempo necessário para a reposição das peças e não implica que a Contratante será responsável pelo ônus financeiro dessas peças. Ou seja, a execução dos serviços de manutenção corretiva deve ser imediata, mas a aquisição das peças de substituição deve ser previamente aprovada pela Fiscalização, sem que a Contratante tenha que arcar com os custos dessas peças.

**ELAINE PEREIRA DE AZEVÊDO**

**Portaria Coren-DF nº 226/2024**



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE PEREIRA DE AZEVEDO - Matr. 0000001-4, Chefe do Departamento de Licitação**, em 10/02/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0586110** e o código CRC **65CEC171**.

---